



Decreto N° 167 - de 08 de Dezembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 711, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.451.0010.1.0010-264 - 4.4.90.51.00 OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL	----- R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	13.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	13.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS		
2.10.05.10.301.0006.1.0039-255 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	33.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	33.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 08 de Dezembro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
12 / 12 / 22
lcom
Coordenadoria de Gabinete